

## INFORMAÇÃO Nº 1 - 2017/2018

Informa-se a comunidade discente que o procedimento relativo à eleição para a **Associação de Estudantes** decorrerá de acordo com a calendarização abaixo indicada.

### 1. Constituição e apresentação de listas

- As listas devem dar entrada na Direção até às 15:00h do dia 10 de novembro de 2017.
- Em cada lista candidata deve estar indicada claramente a respetiva composição: cargos e nomes (indicação obrigatória de nomes completos, números e turmas dos candidatos propostos)
- As listas podem ser constituídas por alunos do 3º ciclo e/ou do ensino secundário e subscritas por 30 alunos.
- Cada lista deve contemplar obrigatoriamente os seguintes cargos e suplentes:
  - Assembleia Geral: Presidente, 2 secretários;
  - Direção: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, 5 vogais;
  - Conselho Fiscal: Presidente, Secretário, Relator;
- Cada Lista pode ainda indicar outros candidatos responsáveis por outros pelouros ou áreas de atividade.
- Nenhum candidato pode acumular cargos na estrutura da Associação de Estudantes.

### Nota:

Recorda-se que o **Estatuto do Aluno e Ética Escolar** (Lei nº51/2012, art. 8º, ponto 5) estabelece que “**não podem ser eleitos** ou continuar a representar os alunos nos órgãos ou estruturas da escola aqueles a quem seja ou tenha sido aplicada, nos últimos dois anos escolares, medida disciplinar sancionatória superior à de repreensão registada ou sejam, ou tenham sido nos últimos dois anos escolares, excluídos da frequência de qualquer disciplina ou retidos em qualquer ano de escolaridade por excesso grave de faltas, nos termos do presente Estatuto”.

**Qualquer lista que inclua alunos nestas circunstâncias será automaticamente excluída.**

### 2. Resumo do “Programa Eleitoral” e das “Atividades de Campanha”

Cada lista tem obrigatoriamente que apresentar um resumo objetivo do respetivo “Programa eleitoral” bem como o programa de “Atividades de campanha” que pretende realizar (entrega em suporte digital).

As propostas terão que ser ratificadas pela Direção da Escola.

### 3. Publicitação de Listas

- Findo o prazo estabelecido, as listas admitidas e o resumo do respetivo programa serão publicitadas através da Página da Escola e na vitrina junto à Associação de Estudantes.

#### 4. Campanha eleitoral

- As atividades de campanha decorrerão nos dias 14 e 15 de Novembro 2017.
- O dia 16 de novembro de 2017 será o dia de reflexão.

#### 5. Votação

- A votação terá lugar no dia 17 de novembro de 2017 no Polivalente.
- O ato eleitoral decorrerá entre as 09h50 e as 15h30.
- Cada Lista admitida à eleição, deve organizar-se de forma a estar representada na Mesa Eleitoral durante todo o período de votação, **evitando que ocorram faltas às atividades letivas.**
- Cada uma das listas deve entregar na Direção a lista dos nomes dos alunos que vão estar na Mesa Eleitoral no período indicado (nomes, números, turmas e horas em que estarão em funções)
- Situações de exceção devem ser fundamentadas e estão sujeitas a autorização da Direção que, excecionalmente, poderá justificar faltas inevitáveis.
- Na Mesa de voto estará representado, também, um elemento da Direção (subdiretora).
- Concluída a votação, dois representantes de cada lista, conjuntamente com um elemento da Direção (Subdiretora), devem proceder de imediato à contagem dos votos e à elaboração de uma ata com o registo dos resultados.
- A ata deverá ser assinada pelos representantes referidos.

#### 6. Publicitação de resultados

- Verificada a regularidade do processo, os resultados serão divulgados pela Direção, junto da comunidade escolar, na página da Escola e na vitrina junto à Associação de Estudantes.

#### 7. Material de Apoio

- As listas nominais de alunos/turmas a utilizar para a votação serão disponibilizadas pela Direção, assim como a urna e os Boletins de Voto.

**Nota:** As atividades de Campanha não poderão, em circunstância alguma perturbar o normal funcionamento das atividades letivas.

Arcozelo, 03 de novembro de 2017

O Diretor  
  
(Luciano Ribeiro)  
